

NOTIFICAÇÃO: Nº136783/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
RAUL MELUL CARRILHO
END: PA POMBAL, S/N – ZONA RURAL.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica RAUL MELUL CARRILHO de CPF: 528.492.602-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23113/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00297, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 20,15 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136784/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
VALDIMARIO MOTA LOBATO
END: AV. PRINCIPAL. CREPURIZÃO, S/N - CREPURIZÃO.
CEP: 68180-000-ITAITUBA-PA
Pelo presente instrumento, fica VALDIMARIO MOTA LOBATO de CPF: 823.426.521-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18767/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00265, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,07 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136786/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
VALMIR DE JESUS
END: MARGEM DIREITA DO RIO NOVO, A 35 KM DA VILA CANOPUS.
CEP: 68370-000-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica VALMIR DE JESUS de CPF: 282.400.302-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22335/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00304, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 227,40 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136787/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
DEUSINA MACIEL DOS REIS
END: AV. HILÉIA S/N – AMAPÁ, AGRÓPOLIS.
CEP: 65053-5-MARABÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica DEUSINA MACIEL DOS REIS de CPF: 206.403.583-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22737/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00301, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 35,65 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136789/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
CLAUMIR MAURI SCHWINGEL
END: BR 162 KM 962, MARGEM DIREITA, ADENTRANDO 14 KM EM VICINAL PARTICULAR.
CEP: 68379-000-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica CLAUMIR MAURI SCHWINGEL de CPF: 032.497.099-48, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18843/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00274, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1.092,827 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136792/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
SINOMAR ALVES CORREIA
END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU.
CEP: 68372-220-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica SINOMAR ALVES CORREIA de CPF: 128.119.472-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21206/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00331, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 51,80 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136796/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
SIMONE AGUIAR DE LIMA
END: MARGEM DIREITA DO RIO ITATÁ, ZONA RURAL.
CEP: 68360-000-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA

Pelo presente instrumento, fica SIMONE AGUIAR DE LIMA de CPF: 744.249.632-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13679/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00370, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 17,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c Art. 3º, VII, do Decreto Federal nº 6.514/2008..

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136797/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
ISLEY VILLELA RUBACK FILHO
END: AV. ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, NÚMERO 860 - CENTRO.
CEP: 63800-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica ISLEY VILLELA RUBACK FILHO de CPF: 978.172.872-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22750/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00313, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,45 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.